



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO REGULAR 1
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXIII

EDITAL Nº 001/26 – CMT XXIII (Unidade Itapecuru-Mirim)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS
NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XXIII (ITAPECURU-MIRIM)
= ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS =**

O Coronel QOEM Augusto Carlos Soares Magalhães, Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2027, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **12/10/2026 ao dia 16/10/2026 (isentos de pagamento)** e do dia **26/10/2026 ao dia 06/11/2026 (público pagante)**, estarão abertas no site do **Colégio Militar Tiradentes – Unidade XXIII (Itapecuru-Mirim)** as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o **ano letivo de 2027**.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Ficam estabelecidas, para o Ano Letivo de 2027, as vagas existentes para preenchimento, conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXIII – UNIDADE ITAPECURU-MIRIM

ANO / SÉRIE	TURNO	Dependente Militar (50%)	Comunidade		TOTAL
			Geral (45%)	PCD (5%)	
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	50	45	05	100

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinadas à comunidade em geral e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinadas a pessoas com deficiência - PCD, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - Para os fins deste Edital, serão considerados dependentes dos policiais militares aqueles assim reconhecidos pela legislação aplicável e devidamente comprovados mediante documentação oficial.

§ 2º - Os candidatos que concorrerem na condição de dependentes legais de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores ou funcionários dos Colégios Militares Tiradentes deverão apresentar documentação oficial apta a comprovar a condição de dependência exigida pela legislação aplicável.

§ 3º - As vagas destinadas aos dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares da PMMA que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados no seu respectivo segmento (Comunidade Geral) em consonância com o constante no §1º do art. 3º deste Edital.

§ 4º - Para os fins deste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no conceito estabelecido pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, pela Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, e pelas demais normas aplicáveis à matéria. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado de vagas, o quantitativo será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, observada a legislação aplicável.

§ 5º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e **comprovar inserindo na plataforma no local específico os documentos comprobatórios, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D) e os laudos com tempo mínimo de seis meses**, os quais, após analisados, terão publicação conforme cronograma deste Edital. **(ANEXO A)**

§ 6º - Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade ou levados em formato físico até a escola, localizada no endereço: Rua Miguel Fiquene, S/N, Mangal Escuro, Itapecuru-Mirim/MA. A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato(a) que não receber a confirmação do deferimento de inscrição PCD deverá entrar em contato com a Coordenação deste Seletivo, pelo e-mail cmtiradentes23@gmail.com. A confirmação do **recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.**

§ 7º - **O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados, será informado posteriormente via e-mail.**

§ 8º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme legislação aplicável, deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova **(ANEXO D)**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.**

§ 9º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 10 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2027, as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos, conforme este Edital.

§ 1º - O candidato, que se enquadrar na situação de isenção da taxa, realizará a inscrição no período de 12/10/2026 a 16/10/2026 acessando o site do **Colégio Militar Tiradentes XXIII** (<https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027>).

§ 2º - O candidato, que **não se enquadrar na situação de isenção** da taxa, realizará a inscrição no período de 26/10/2026 a 06/11/2026 acessando o site do **Colégio Militar Tiradentes XXIII** (<https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027>) e efetuando o pagamento conforme cronograma deste Edital.

Art. 5º. O Colégio Militar Tiradentes XXIII **disponibilizará**, no seu endereço eletrônico, os meios para consulta e impressão deste Edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo.

§ 1º - O candidato preencherá o formulário de Inscrição on-line, mediante o qual será gerado o boleto bancário, devendo efetuar o pagamento conforme o cronograma **(ANEXO A)**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), **a partir de 26 de outubro de 2026 até o vencimento no dia 06 de novembro de 2026.**

§ 2º - Nenhum pagamento da inscrição será realizado no Colégio Militar Tiradentes XXIII, sendo feito apenas via boleto bancário dentro do prazo determinado no cronograma.

§ 3º - **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 4º - É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 5º - Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste Edital.

§ 6º - O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital, pelas informações prestadas.

§ 7º - O candidato e/ou seu representante legal que constatar, que por qualquer motivo, preencheu a ficha de inscrição no sistema com dados errôneos terá o período de **09 a 10/11/2026** para se dirigir até a sede do Colégio Militar Tiradentes XXIII – unidade Itapecuru-Mirim, especificamente na Sala do Comando do Corpo de Alunos, para efetivar o ajuste necessário dos dados com a devida justificativa comprovada por meio de documentação pertinente, preenchendo o **formulário do ANEXO G. Caso não ocorra essa manifestação do responsável legal pelo candidato (a), serão mantidas todas as informações originárias efetivada no sistema de inscrição.**

§ 8º - O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não esteja enquadrado na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXIII.

§ 9º - O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para dar continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXIII.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I. Requerimento de inscrição eletrônico, que deverá ser preenchido acessando o link do site do **Colégio Militar Tiradentes XXIII** (<https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027>);
- II. Informar os dados pessoais e, impreterivelmente, o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;
- III. A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do candidato, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto, exceto em caso de deferimento de isenção de taxa de inscrição;
- IV. Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) em qualquer correspondente bancário** a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do Seletivo, internet e serviços bancários referentes ao Processo Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- V. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- VI. Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:**
 - a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 11 anos até o data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado para o Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes XXIII – Unidade Itapecuru-Mirim. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

VII. Preencher a Declaração de Validação de Informações. (ANEXO C)

Art. 7º. O Colégio Militar Tiradentes XXIII não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

III – DA ISENÇÃO

Art. 8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B)** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C) que têm modelos** disponíveis neste Edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 3º - A Comissão do Seletivo do CMT XXIII consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele e, posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 4º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XXIII.

§ 5º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 6º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (**ANEXO B**) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XXIII, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será **divulgada no dia 24 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico, acessando o link do site do **Colégio Militar Tiradentes XXIII** (<https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027>);

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de Validação de Informações. (ANEXO C)**

§ 2º - **Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.**

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. **Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:**

- a) **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).**
 - Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.
 - Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato;
- b) **Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável** registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 12. O candidato, cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá acessar o site na área da sua inscrição, fazer o *download* do boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026**, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato, que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13. O Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027, existente no **Colégio Militar Tiradentes XXIII – Unidade Itapecuru-Mirim**, de acordo com as orientações do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual os candidatos serão submetidos ao processo seletivo constará no **cartão de inscrição divulgado no site** – <https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027>, a partir do dia **25 de novembro de 2026**.

Art. 14. A lista final dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes XXIII, no endereço: Rua Miguel Fiquene, s/nº - Mangal Escuro – Itapecuru-Mirim/MA** e no site: <https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027>, a partir do **dia 17 de dezembro de 2026**.

V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XXIII - Unidade Itapecuru-Mirim, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste Processo Seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º - Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem atuar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º - Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VI – DAS PROVAS

Art. 16. O Processo Seletivo será feito mediante **prova objetiva**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As provas serão elaboradas obedecendo os seguintes componentes curriculares e de acordo com as normas da BNCC:

I – Matemática e Língua Portuguesa;

Art. 17. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase, no dia **06 de dezembro de 2026 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que terá início previsto para às **08h00min** e término às **12h00min**. Os portões abrirão às 06h30min e fecharão às 08h00min;

§ 1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

I. Cartão de confirmação de inscrição;

II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;

III. Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinar a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.**

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do Processo Seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9º - No dia da aplicação do Seletivo, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - **O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início.** No período da manhã, somente após as 10h00min. Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido em nenhuma hipótese.

§ 11 - **As provas para o 6º ano serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha**, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 12 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, **na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 13 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – **O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento**, no site <https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste Edital, no site (<https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027>), após análise dos pedidos de recursos.

VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 18. Assegura-se ao candidato, por intermédio do seu representante legal, o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 19. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (**ANEXO F**) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXIII, Unidade Itapecuru-Mirim, especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 20. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- I. redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: e-mail, outros;
- III. entregues fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. (**ANEXO F**)

Art. 21. Se os pedidos de revisão, depois de analisados, resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 22. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VIII – DA CORREÇÃO

Art. 23. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

IX – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 24. O Processo Seletivo de 2027 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste Edital.

Art. 25. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior número de acertos no somatório das questões das disciplinas, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 26. Será considerado automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver, no mínimo, 5 (cinco) acertos em Língua Portuguesa e 5 (cinco) acertos em Matemática.

Art. 27. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que, durante a sua realização, for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações pelas quais responderá na forma da lei.

Art. 28. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;

- II. candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. candidato que tiver maior idade;
- V. permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo desistência da vaga por candidato/responsável, será feita imediata habilitação do candidato subsequente na ordem de aprovação, no respectivo quadro de concorrência.

X – DA MATRÍCULA

Art. 29. São condições para matrícula nos diversos anos do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Tiradentes XXIII:

- I. Aprovação na prova do seletivo;
- II. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III. Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV. Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- V. Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou do contracheque;
- VI. Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII. Apresentar documento que comprove ter concluído, em um estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, a série anterior àquela que se pleiteia no Processo Seletivo, estando, assim, habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- VIII. O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e, que no ato de sua matrícula, for comprovado, por meio de declaração e/ou histórico escolar, que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no Processo Seletivo, terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- IX. Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- X. Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4 de 500 folhas;
- XI. Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.)

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no Processo Seletivo 2027 ocorrerá no Colégio Militar Tiradentes XXIII, no dia 06/01/2027 (PREVISÃO) às 08h:00min para os candidatos aprovados para o 6º ano. As matrículas dos aprovados serão efetivadas no período de 18/01/2027 a 22/01/2027 (PREVISÃO).

§ 3º Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e, conseqüentemente, será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste Edital.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato implicará o total conhecimento e **tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO**.

Art. 31. Ao iniciar o Ano Letivo de 2027, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes XXIII, compostos dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
• Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação • Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas	• Calça de tadel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)	• Short azul • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca • Tênis preto (tipo All Star)

Art. 32. **O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XXIII deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar conforme consta no Regimento Interno.**

Parágrafo Único. O valor da quota mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 33. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, destinado à apresentação da rotina escolar, das normas institucionais, dos princípios, valores, procedimentos e instruções cívico-militares adotados pela Unidade de Ensino.

§ 1º – A participação do estudante no Período de Adaptação será obrigatória, ressalvadas as ausências devidamente justificadas e comprovadas pelo responsável legal, nos termos estabelecidos pela Direção da Unidade de Ensino, devendo apresentar a justificativa de ausência na Direção da escola.

§ 2º – A ausência injustificada durante o Período de Adaptação, bem como a recusa injustificada em participar das atividades obrigatórias previstas, poderá ensejar a convocação do responsável legal para esclarecimentos e, observadas as normas institucionais aplicáveis, o cancelamento da matrícula por não atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

§ 3º - Na hipótese prevista no § 2º, o cancelamento somente será efetivado após a análise da justificativa apresentada pelo responsável legal e o registro da decisão pela autoridade competente.

Art. 34. A Comissão Organizadora deverá envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes XXIII - Unidade Itapecuru-Mirim.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 36. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES**
Data: 30/09/2026 16:32:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEL QOEM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES
Diretor Geral de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira); divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS; sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Números e Operações: Sistema de Numeração Decimal: - Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. - Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária); **Operações Básicas:** Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. - Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Cálculo Mental: - Estimativa e arredondamento de números. - Cálculo mental envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. - Uso de estratégias de cálculo mental; Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos; **Geometria:** Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). - Simetria e reflexão de figuras; Identificação e nomeação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera). Localização e Orientação Espacial: - Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste). - Leitura e interpretação de mapas simples. - Leitura e interpretação de plantas baixas; **Medidas de Tempo:** Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo, minuto, hora, dia, semana, mês e ano); Medidas de Comprimento: - Uso de unidades métricas (metro, centímetro, milímetro, quilômetro). - Estimativa e medição de comprimentos utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento; Medidas de Massa: - Uso de unidades métricas (quilograma, grama, miligrama). - Estimativa e medição de massas utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de massa; Medidas de Capacidade: - Uso de unidades métricas (litro, mililitro). - Estimativa e medição de capacidades utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de capacidade. Conversão de Unidades de Medida: - Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; **Tratamento de Informações:** Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas. - Construção de gráficos simples. - Análise e comparação de dados apresentados em gráficos; Tabelas e Organização de Dados: - Coleta, organização e interpretação de dados em tabelas de dupla entrada. - Elaboração de perguntas a partir de dados apresentados em tabelas; **Frações: Frações Equivalentes:** Identificação e construção de frações equivalentes. - Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações; **Operações com Frações:** Adição e subtração de frações com denominadores iguais. - Resolução de problemas envolvendo frações; **Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC):** Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; **Resolução de Problemas:** Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações-problema do cotidiano; Utilização de estratégias e métodos de resolução de problemas.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	12/10 a 16 de outubro de 2026	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	24 de outubro de 2026	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	26/10 a 06 de novembro de 2026	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027
PERÍODO DE CORREÇÃO DE DADOS DO CANDIDATO EFETIVADOS DE FORMA ERRÔNEA NO SISTEMA	09 a 10 de novembro de 2026	Na sede do CMT XXIII
CONFIRMAÇÃO DOS INSCRITOS	14 de novembro de 2026	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	25 de novembro de 2026	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027 Será enviada uma via para o e-mail do candidato
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II	ÚNICA FASE 06/12/2026 (domingo), início previsto para às 08h00min e término às 12h00min.	Conforme cartão de inscrição.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	06/12/2026 (a partir das 21h00min)	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	07/12 e 08/12/2026	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXIII - Unidade Itapecuru-Mirim. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	10 de dezembro de 2026 (previsão)	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027
RESULTADO PARCIAL	11 de dezembro de 2026 (PREVISÃO)	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	14/12 e 15/12/2026	Na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXIII - Unidade Itapecuru-Mirim. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
RESULTADO FINAL	17 de dezembro de 2026 (PREVISÃO)	Site do CMT XXIII https://cmtiradentes23.rl-sys.net/cmt23/seletivo2027 e Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXIII - Unidade Itapecuru-Mirim.
REUNIÃO INFORMATIVA	Será efetivada nos turnos relacionados abaixo e comunicado via site do CMT XXIII: 06/01/2027 6ºano – 8h00 (PREVISÃO)	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXIII - Unidade Itapecuru-Mirim.
MATRÍCULA DOS APROVADOS	18/01/2027 a 22/01/2027 (PREVISÃO)	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXIII - Unidade Itapecuru-Mirim. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 14h00min as 17h00min no turno vespertino.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	25/01/2027 a 29/01/2027 (PREVISÃO)	Na sede do Colégio Militar Tiradentes XXIII - Unidade Itapecuru-Mirim

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XXIII, Unidade Itapecuru-Mirim para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2027 conforme o Edital nº 01/2026, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido Processo Seletivo, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que as informações registradas e documentos postados no site (via *upload*), no ato da inscrição do Processo Seletivo/2027 do Colégio Militar Tiradentes XXIII e os documentos posteriormente entregues na unidade Itapecuru-Mirim/CMT XXIII para efetivação de matrícula são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXIII – CMT XXIII

Eu, _____, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXIII, UNIDADE ITAPECURU-MIRIM – CMT XXIII (Edital nº 01/2026 – CMT XXIII) sob a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente _____ e domiciliado _____, telefone () _____, venho requerer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial
2. **VISUAL:** () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- () Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova
() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento preenchido de forma legível, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT XXIII que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos seis meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E	
1						CORRETO
2		X				ERRADO
3						ERRADO
4						ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXIII -
UNIDADE ITAPECURU-MIRIM**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática **Questão:** _____ **Alternativa:** _____

() Português **Questão:** _____ **Alternativa:** _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____ de dezembro de 2026.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXIII.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO G - MODELO DE CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Responsável pelo Candidato _____, nº de inscrição _____ solicito o ajuste dos dados do referido candidato com as devidas comprovações documentais, conforme normas editalícias.

Dados a serem corrigidos:

Nome do Candidato(a): _____.

Endereço correto: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Cota/Segmento de concorrência: Militar () Geral () PCD ()

E-mail: _____ Telefone celular: () _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO PARA CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

(Via do Candidato)

Declaro que foi recebido a solicitação e documentação para CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO do candidato _____, inscrição nº _____ na presente data.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Funcionário Responsável pelo atendimento

